

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
1ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA 30/05/2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE

2ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA 30/05/2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 26 DE MAIO DE 2023.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA 30/05/2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 800.000,00 dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, na inclusão da Ação **PROFEDUC**.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

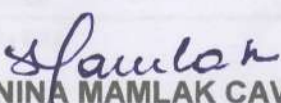
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três (2023).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal